



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

**Comunicação nº 475/2017 – TJD/RJ**

**INTIMAÇÃO**

Intimo a Douta Procuradoria para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Ricardo Marcelo Sampaio e o voto divergente da lavra do Auditor Dr. Eduardo José A. Buregio Junior, referente ao Processo nº 752/2017 da 6ª. Comissão do TJD/RJ, observando-se o art. 138 § único.



Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ